



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR - MESTRADO**  
**PROFISSIONAL - PPGSTEH**

**NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE PROFESSORES**  
**PERMANENTES E COLABORADORES**

**1 – CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO.**

- As solicitações de credenciamento e recredenciamento de docentes deverão ser encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar - Mestrado Profissional.
- Para emissão de parecer sobre adequação da solicitação, a Coordenação deverá compor uma Comissão de Professores do quadro Permanente do Programa.
- O recredenciamento deverá ser solicitado a cada quatro anos.
- A solicitação do credenciamento poderá ocorrer por **fluxo contínuo**.
- A solicitação para credenciamento de docente de outras unidades, ou externos à UNIRIO, ocorrerá apenas nos casos que atenderem às exigências regulamentares vigentes.

**2 – PARA CREDENCIAMENTO.**

**2.1 Quanto a Produção Científica, Cultural e Tecnológica:**

Será analisada no período correspondente aos últimos quatro anos. A produção científica do docente deverá manter coerência com o Programa.

Para credenciamento, a produção intelectual, Cultural e Tecnológica será considerada a pontuação total do quadriênio baseados nos critérios estabelecidos pela Área Enfermagem, onde o Programa está alocado, conforme quadro abaixo:

| PERIÓDICOS                                  |        |         |        |
|---|--------|---------|--------|
| Extrato                                     | Pontos | Extrato | Pontos |
| A1  | 100    | B3      | 30     |
| A2  | 80     | B4      | 15     |
| B1  | 70     | B5      | 5      |
| B2  | 50     | C       | 0      |
| LIVROS                                      |        |         |        |
| L4  | 100-80 | L2      | 59-40  |
| L3  | 79-60  | L1      | 39-20  |
| PRODUTOS                                    |        |         |        |
| Extrato                                     | Pontos |         |        |
| Patente                                     | 150    |         |        |
| Fluxograma/Protocolo                        | 50     |         |        |
| Sistema de Informação(Software/Aplicativos) | 85     |         |        |
| Tecnologia Educacional Impressa             | 50     |         |        |
| Tecnologia Educacional Digital              | 70     |         |        |
| Cursos em Geral                             | 50     |         |        |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR - MESTRADO**  
**PROFISSIONAL - PPGSTEH**

**2.1.1** Para o Credenciamento no Programa, o pesquisador deverá apresentar no quadriênio um mínimo de 200 (duzentos) pontos para categoria de colaborador e 400(quatrocentos) pontos para categoria de permanente.

**2.2. Quanto a Participação em Atividades de Pesquisas:**

- a) Coordenação ou participação em projeto de pesquisa cadastrado na UNIRIO;
- b) Participação em grupo de pesquisa (diretório do CNPq);

**2.3. Quanto às Atividades de Orientações de Pesquisas Realizadas:**

- a) O docente deverá ter concluído, no mínimo, uma orientação de pesquisa(graduação ou pós graduação) ou extensão.

**3 – PARA RECRENCIAMENTO.**

**3.1 Quanto à Produção Científica, Cultural e Tecnológica.**

Será analisada no período correspondente ao último quadriênio. A produção científica, e tecnológica do docente, atividades de ensino e extensão. Com relação à publicação científica e tecnológica será considerado o total da pontuação obtida de acordo com o quadro apresentado no item 2.1.

**Parágrafo Único:** Será considerada também para o item “3.1.a”, a comprovação de artigos no prelo para o ano vigente de ocorrência do processo de Recredenciamento.

**3.1.1** Para o recredenciamento no Programa, os professores permanentes e colaboradores deverão apresentar um mínimo de 250 pontos.

**4 - Quanto às atividades acadêmicas e de pesquisa:**

Os professores permanentes e os colaboradores deverão:

- a) Ter ou participar projeto de pesquisa cadastrado no Departamento de Pesquisa da PROPG – UNIRIO;
- b) Ter participação em uma disciplina do Programa no último quadriênio;
- c) Ter titulado no quadriênio correspondente, pelo menos dois alunos no Programa.

**Parágrafo único:** No primeiro recredenciamento será exigível apenas um Produto acadêmico/relatório de pesquisa orientado, defendido e aprovado.

**5 – CREDENCIAMENTO DE DOUTORES EXTERNOS À UNIRIO**

O credenciamento de participantes externos a UNIRIO tramitará conforme orientações estabelecidas na área e na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, respeitadas as características e necessidades do Programa.

**6 – ORIENTAÇÕES GERAIS**

A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento utilizará a Plataforma Lattes do CNPq devidamente comprovado, como base principal de informações para o atendimento da finalidade desta Norma.

Os casos omissos nesta Norma serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar- Mestrado Profissional.

Rio de Janeiro, xx de setembro de 2016.

